

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4910-A

Dispõe sobre o Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 7.12.09, para o exercício de 2019.
Proc. nº 44210/09

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo nº 44210/09,

DECRETA

Art. 1º - O Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, será o seguinte para o exercício de 2019:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	CARACTERIZAÇÃO
JANEIRO	01	SEGUNDA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	22	TERÇA	FUNDAÇÃO DE SÃO VICENTE	FERIADO MUNICIPAL
MARÇO	04	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	05	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	06	QUARTA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	19	SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	21	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	01	QUARTA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	20	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	21	SEXTA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	TERÇA	REVOLUÇÃO DE 32	FERIADO ESTADUAL
SETEMBRO	07	SABADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	12	SABADO	NSa. Sra. APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	28	SEGUNDA	DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	SABADO	FINADOS	FERIADO NACIONAL/MUNICIPAL
NOVEMBRO	15	SEXTA	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	20	QUARTA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	24	TERÇA	NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	QUARTA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	31	TERÇA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO/19	01	QUARTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL

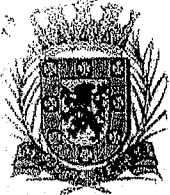
LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

FERIADOS NACIONAIS

Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002

- 1º de janeiro – Confraternização Universal
- 21 de abril - Tiradentes
- 1º de maio – Dia do Trabalho
- 7 de setembro – Independência do Brasil

PUBLICADO EM 07/01/19
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4910-A

fl. 02

- 02 de novembro - Finados
- 15 de novembro – Proclamação da República
- 25 de dezembro – Natal

Lei Federal nº 6802/80, art. 1º:

- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

FERIADO ESTADUAL

Lei Estadual nº 9497/97:

- 09 de julho – Revolução Constitucionalista de 1932

FERIADOS MUNICIPAIS

Lei Municipal nº 1332/67, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 9093/95 e art. 352 da Lei Orgânica do Município:

- 22 de janeiro – Fundação da Cidade/ Santo Padroeiro – São Vicente Mártir
- 19 de março – Sexta Feira da Paixão
- 20 de junho – Corpus Christi
- 02 de novembro - Finados

Lei Municipal nº 1814-A/06, alterada pela Lei nº 1926/07:

- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

• **Lei Municipal nº 1780/78, art. 319:**

- 28 de outubro – Dia do Funcionário Público, ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de janeiro de 2019.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal